

**LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2024
DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Documento de Nº Lei-M. 1-602/2024

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/03/24

Responsável: [Assinatura]

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.541/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 008/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições do art. 1º da Lei Municipal nº 1.541/2023 de 26 de julho de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.591/2023 de 29 de dezembro de 2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
02	Professor anos iniciais ensino fundamental	20hs	Habilitação Específica em Nível Médio na modalidade Magistério, ou curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.	<u>R\$ 2.108,91</u>	Até 31 de dezembro de 2023.

(...)"

[Assinatura]

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.541/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal